

Contratante: Município de Boa Vista-RR
 Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
 Contratada: MAGALHAES E ANDRADE LTDA, CNPJ Nº 05.327.103/0001-84.
 Data da Assinatura: 13 de Abril de 2023.
 Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinatura Eletrônica
 Guilherme Carneiro Adjuto
 Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
 DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 043/2022
 Processo nº 207/2022 – Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS – SMAAI, por meio de seu Secretário, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 043/2022/FETEC, Processo nº 207/2022/FETEC, decorrente do Pregão Presencial nº 043/2022, realizado pela Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, que tem como objeto a "Aquisição de barracas, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas", cuja empresa registrada foi a METALÚRGICA PARK LTDA, CNPJ Nº 34.381.084/0001-72, no valor estimulado de 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

Boa Vista-RR, 17 de Abril de 2023.

Guilherme Carneiro Adjuto
 Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
 GABINETE

PORTARIA Nº. 078 - SMST, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre a designação de Comissão para análise de alteração do Regulamento de Uniformes da Superintendência Municipal de Trânsito - RUSMTRAN".

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

Considerando as alterações a serem feitas no Regulamento de Uniformes da Superintendência Municipal de Trânsito – RUSMTRAN, publicado no DOM Nº 5645 de 14 de Junho de 2022, DECRETO Nº 064/E, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão para análise das referidas alterações do Regulamento de Uniformes da Superintendência Municipal de Trânsito - RUSMTRAN, conforme abaixo relacionado:

- Superintendente da SMTRAN – Ednalva dos Santos Freitas – Presidente;
- Agente de Trânsito – Moroni de Oliveira Freitas – Vice - Presidente;
- Agente de Trânsito – Celi Karolini Cardoso de Alcantara – Secretária;
- Agente de Trânsito – Manoel Hozana Oliveira dos Santos – Membro;
- Agente de Trânsito – Francisco Ronny Bessa de Queiroz – Membro.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta)

dias, podendo ser prorrogado por igual período, para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jullyerre Pablo Lima da Silva
 Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
 CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 121/2023–CORREGEDORIA/SMST

A corregedoria de segurança da secretaria municipal de segurança urbana e trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Processo nº. 013/2023/CORREGEDORIA/SMST/VOL. I
 Interessado: Secretária Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Art. 1º Considerando a instauração do Processo de Incidente de Sanidade Mental nº 001/2023/CORREGEDORIA/SMST/VOL.1, referente a servidora L.B.M.C., Guarda Civil Municipal, especialidade 2ª Classe, matrícula 847317, de acordo com o devido processo legal e o direito à ampla defesa e ao contraditório, com fulcro no art. 1º, IV, da portaria nº.032/09/SMST publicado no DOM nº. 2411 de 12 de março de 2009 c/c art. 52, II, § 1º da Lei 1.007/07, determino o sobrestamento do processo em epígrafe para aguardar a decisão incidental.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
 Registre-se. Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 14 de abril de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
 Corregedora de Segurança – SMST
 Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
 CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 122/2023–CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Considerando a realização da Perícia de Incidente de Sanidade Mental do servidor A.S.S., Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetor, matrícula 14738, determino o dessobrestamento do Processo nº 073/2022/CORREGEDORIA/SMST/Vol.1, instaurado por meio da Portaria nº 056/2023-CORREGEDORIA/SMST, publicado no Diário Oficial Municipal nº 5816 de 02 de março de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.
 Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.